



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
CARTÓRIO _____

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

AUTOS 700.830-66-2024 8.22.0008 AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR(A): DWN COMERCAS DE FERRAGENS LTDA
RÉ(U): ANDRE FERNANDES TRINDADE

AUTO DE _____

Aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Vinte e cinco, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a Penhora / Avaliação a seguir discriminada:

01 MESA MADEIRA MÁGICA ESSENCIA PEQUENA, 2 metros, com AGACHADO, AVALIADA EM R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Feita(o) a Penhora / Avaliação depositei(amos) em poder e guarda do sr. ANDRE FERNANDES TRINDADE residente e domiciliado neste município na Rua A, 2763 Industrial, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:

O Depositário: AS

Ciente: _____

Requerido: _____

